

6018.2021/0085740-3 / ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO / Rua Veraguero, 235 e 249 / H4320 / Advertência / 07.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / H015672 / Interdição de Equipamento / 10.12.2021;

6018.2021/0016255-5 / BOMBONIERE MARIABELLA LTDA ME / Rua Sete de Abril, 38 / H015668 / Advertência / 10.01.2022;

6018.2021/0019745-4 / J.A. COMERCIO DE MATERIAIS CI-RURGICOS LTDA / Av. Vieira de Carvalho, 115 – cj. 22 / H032918 / Advertência / 10.11.2021;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PARCIAL DE SEÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição Parcial de Seção / Data

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / E06198 / 10.12.2021;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / E00149 / 10.12.2021;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE SEÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição Total de Seção / Data

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F3965 / 03.01.2022;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Equipamento / Data

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F012698 / 03.01.2022;

TERMO DE INTUITIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Intuitização de Produto / Data

6018.2021/0043367-0 / RUA DROGASIL S/A / Rua Muniz de Souza, 565 / F014528 / 17.05.2021;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / E00140 / 03.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F014591 / 03.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F017313 / 03.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F014592 / 03.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F026899 / 03.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / F014590 / 03.01.2022;

6018.2021/0094953-7 / RUA DROGASIL S/A / Rua Coselheiro Furtado, 1186 / D01525 / 03.01.2022;

MOBILIDADE E TRÂNSITO

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

PROCESSO SEI 6020.2021/0018055-2

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o Sr. ANTONIO CARLOS DE MELO SANTOS, CONDUTAX n.º 155.517-33, a entrar em contato imediato com o Setor de Tâxi Preto através de e-mail institucional dxtaxipreto@prefeitura.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento de seu processo.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 945

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387
COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 017/CLAD/DAI/ATAIND/2022 - PA: 6027.2019/0006582-0 Interessado: ASC AUTOMAÇÃO LTDA
O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente encaminha o prazo de 90 (noventa) dias de acordo com o e-mail enviado no dia 11/01/2022 para a apresentação do Auto de Licença de Funcionamento solicitado anteriormente por meio de comunicado-se, publicado em 13/04/2021 no Diário Oficial da cidade de São Paulo referente ao PA nº 6027.2019/0006582-0. Informamos que o referido PA, será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias. OBS: Para maiores informações pelo e-mail: smvatind@prefeitura.sp.gov.br.

6027.2018/0005506-8 - Atividade Industrial: Solitação de Licença Ambiental

Interessados: ADAUTO DONIZETTE MARTINS FILHO

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 344/CLAD/DAI/ATAIND/2022) - PA SEI: 6027.2019/0005506-8 Interessado: ADAUTO DONIZETTE MARTINS FILHO - ME CNPJ: 03.785.778/0001-41 - Processo de Solitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1) Apresentar Documentação exigida pela Portaria 005/DECONT/2018, Anexo I, item IV) Documentação a ser apresentada para atuação de processo administrativo para Solitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização: - Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida. Meio publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2018, página 22; 2 - Arquivos PDF contendo fotos dos Ambientes internos e externos, espaços e equipamentos do Empreendimento, em formato compacto, com arquivos de tamanho inferior a 10mb cada, para ser anexado ao respectivo Processo Administrativo como Relatório Fotográfico, por conta da dificuldade existente de realização de visitas presenciais nesse momento de Pandemia; - Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de pré registro poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: smvatind@prefeitura.sp.gov.br com cópia para escritório@prefeitura.sp.gov.br - OBS: 3) Informamos que o referido PA, será INDEFERIDO, caso V.S. não atenda este comunicado-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado-se no Diário Oficial do município de São Paulo.)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA - COMUNIQUE-SE 018/CLAD/DAI/ATAIND/2022 - PA 6027.2019/0005660-0 - INTERESSADO: ANTONY MARTINIUK VIEIRA EPP - CNPJ: 18.901.729/0001-02 ASSUNTO: SOLITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVACÃO. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acaba o recebimento da solicitação de envio de segunda via da guia de recolhimento de pré registro de análise de Licença Ambiental. Informamos: 1. Apresentar o comprovante de pagamento da guia (2ª via) referente à análise do processo de Regularização da Licença

Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/CADES/2020). OBS: 1. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). OBS: 2. Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: smvatind@prefeitura.sp.gov.br OBS: 3. Informamos que o referido PA, será INDEFERIDO, caso V.S. não atenda este comunicado-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2021/0014124-5 - Interessado(a): SÓLIDA TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) SÓLIDA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 74.167.222/0002-10, deverá encaminhar para o endereço eletrônico smvatind@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no D.O.C, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Contrato de Prestação de Serviços com validade compatível com a duração do PAE após aprovação (03 anos); Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 484/2014 PROCESSO Nº 2012-0.007.023-9 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. R. S. de S. O., representante da empresa DUQUESNE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.900.726/0001-75, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 158, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 484/2014, publicado no DOC em 09/12/2014, pág. 24, sob fls. 166 a 169 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Nebulosas, Lotes, nº 01 a 05 e 4 a 9 da Quadra 52, Itaquea, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 06/08/2019, página 98, às fls. 222/224(verso), em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a rescisão nº 8 do Alvará de Execução de Edificação Nova 2015/00860-00, emitido em 16/01/2015, às fls. 171 a 173 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 6 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 04/08/2021, conforme Relatório de Vistoria nº 062/CLA/DCRA/2021, à fl. 245 complementado pelo relatório para Recebimento Definitivo nº 194/CLA-DCRA/2021, à fl. 251 dos autos, de Bióloga de CLAD/CRA/GTMAPP. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ou e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 085/2015 PROCESSO Nº 2014-0.184.982-9 Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Y. O. E. e o Sr. R. U. L., representantes da empresa CONX COSCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.309.312/0001-06, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 120, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 085/2015, publicado no DOC em 22/07/2015, pág. 27, sob fls. 181 a 185 dos autos, e seu aditivo-01, publicado no DOC em 26/07/2016, pág. 22/23, sob fls. 266 a 267, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplante autorizados, e realizados na Rua Aracupe, nº 415-A, e Rua Ossian Terceiro Teles, nºs 415 e 431, Jardim Prudência, Bairro dos Cordeiros, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 12/11/2020, página 55, às fls. 338/338 (versos) dos autos, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a nota nº 11 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/15504-00, emitido em 18/09/2018, às fls.330/334 dos autos, 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.º Amp.º de GTMAPP, às fls.353 e 357 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ou e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 085/2015 PROCESSO Nº 2014-0.184.982-9 Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Y. O. E. e o Sr. R. U. L., representantes da empresa CONX COSCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.309.312/0001-06, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 120, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 085/2015, publicado no DOC em 22/07/2015, pág. 27, sob fls. 181 a 185 dos autos, e seu aditivo-01, publicado no DOC em 26/07/2016, pág. 22/23, sob fls. 266 a 267, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplante autorizados, e realizados na Rua Aracupe, nº 415-A, e Rua Ossian Terceiro Teles, nºs 415 e 431, Jardim Prudência, Bairro dos Cordeiros, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 12/11/2020, página 55, às fls. 338/338 (versos) dos autos, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a nota nº 11 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/15504-00, emitido em 18/09/2018, às fls.330/334 dos autos, 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.º Amp.º de GTMAPP, às fls.353 e 357 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ou e-mail fornecido pelo interessado.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000006-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7810.2022/0000006-5, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 61.004/2022, para atendimento das disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, AUTORIZO o empenho para pagamento de FÉRIAS aos empregados da São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, pelo período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, cujo valor previsto estimado é de R\$ 1.315.676,31 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos);

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.315.676,31 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00.09, Nota de Reserva no sistema SOF nº 10/2022;

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

IV - A fiscalização dos recursos será feita pela Sr.ª Valdete Alves Oliveira, RF nº 004962-0;

PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000003-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7810.2022/0000003-0, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 61.004/2022, para atendimento das disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, AUTORIZO o empenho para pagamento de Bônus aos empregados da São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, pelo período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, cujo valor previsto estimado é de R\$ 152.036,62 (cento e cinquenta e dois mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 152.036,62 (cento e cinquenta e dois mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00.09, Nota de Reserva no sistema SOF nº 10/2022;

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

IV - A fiscalização dos recursos será feita pela Sr.ª Valdete Alves Oliveira, RF nº 004962-0;

PROCESSO SEI Nº 7810/0000010-3

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7810.2022/0000010-3, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 61.004/2022 e para atender as disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, AUTORIZO o empenho para pagamento de horas extras aos empregados da São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, no valor estimado de no valor de R\$ 96.678,00 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais), pelo período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022;

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

III - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 96.678,00 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais) que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00.09, Nota de Reserva no sistema SOF nº 10/2022;

IV - A fiscalização dos recursos será feita pela Sr.ª Valdete Alves Oliveira, RF nº 004962-0;

PROCESSO SEI Nº 7810/0000009-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7810.2022/0000009-0, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO o empenho para pagamento de GRATIFICAÇÕES aos empregados da São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, pelo período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, cujo valor previsto estimado é de R\$ 60.915,53 (sessenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos);

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 60.915,53 (sessenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00.09, Nota de Reserva no sistema SOF nº 10/2022;

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

IV - A fiscalização dos recursos será feita pela Sr.ª Valdete Alves Oliveira, RF nº 004962-0;

PROCESSO SEI Nº 7810/0000008-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7810.2022/0000008-1, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 61.004/2022, para atendimento das disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, AUTORIZO o empenho para pagamento do 13º Salário aos empregados da São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, pelo período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, cujo valor previsto estimado é de R\$ 1.061.835,04 (um milhão, sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos);

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.061.835,04 (um milhão, sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00.09, Nota de Reserva no sistema SOF nº 08/2022;

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão de notas de empenho complementares para cobertura da despesa no corrente exercício;

IV - A fiscalização dos recursos será feita pela Sr.ª Valdete Alves Oliveira, RF nº 004962-0;

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

SP REGULA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º 9310.2022/0000001-1

1 - DESPACHO

1 - À vista das informações constantes do presente, em especial as manifestações da Superintendência Administrativa e Financeira e Superintendência Jurídica, que se adotam como bases de decidir, com fulcro no art. 24, inc II da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Decretos Municipais nº 54.102/2013 e 44.279/2003, AUTORIZA-SE a contratação direta por dispensa de licitação da empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRL, CNPJ nº 21.308.400/0001-22, para prestação de serviço de emissão de 01 (um) Certificado Digital a Pessoa Jurídica (PJ), do tipo A3, com validade de 3 (três) anos, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2 - AUTORIZA-SE, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 33.10.4.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Telesuporte Municipal, conforme Nota de Reserva nº 09/2022.

3 - DESIGNAM-SE, em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, como responsáveis pelo recebimento/fiscal do objeto, a Sr. Rosângela Dutra e Silva - RF: 7709.1.01, e como Gestora, a Sr. Denise Ferreira, RF. 855.010-7.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CH/001/2021/SGM-SEDP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6011.2022/0001320-7

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGENS TÉCNICO-OPERACIONAL E DE ENGENHARIA E DE SUBSÍDIOS PARA MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PROJETO

DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, BEM COMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES

A Comissão Especial de Avaliação (CEA), designados pela Portaria nº 264/SGM/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2021, fl. 01, no uso de suas competências, informa que foram disponibilizadas, no endereço abaixo, as faturas de consumo de energia elétrica das unidades referentes às vistas técnicas em andamento:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/secretariacao_projeto/geracao_distribuida/eficiencia_energética/index.php?view=34224
<https://tinyurl.com/4kjt7yn>

COMUNICADO

Chamamento Público CH/002/2021/SGM-SEDP

Processo Administrativo SEI 6016.2021/0086735-1

Objeto: Realização de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de soluções inovadoras para futura iniciativa para gestão predial das unidades educacionais das DRE São Mateus e DRE Pirituba da cidade de São Paulo.

Assunto: Retificação - Prorrogação do Prazo para Entrega dos Estudos

Servimos do presente para retificar o Comunicado publicado no DOC em 25 de janeiro de 202